



Protocolo 57- 70.898/2025

1Doc

De: Vania P. - REP-SAS

Para: Representante: SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE LAR SANTA FILOMENA

Data: 23/07/2026 às 14:55:13

Setores envolvidos:

SAS, SUAS, GT-SAS, PUBL, SAS-RMS, CPC-SAS, REP-SAS

Repasse público ao terceiro setor - Assistência Social

Segue Termo de Aditamento de Valor para assinatura, considerando que o Aditamento de Valor do Termo de Colaboração (Despacho 54), em sua Cláusula Primeira, consta divergência de valor.

—
At. te.

Vania Cristina Perosso Rocha

Gestora de Parcerias do 3º Setor

Secretaria Municipal de Assistencia Social

Anexos:

Aditamento_de_Valor.pdf

Assinado por 8 pessoas: VANIA CRISTINA PEROSSO, LUZIA FABIANA SALES MACEDO, FLÁVIA BARBOSA FIGUEIREDO TRINDADE, VIVIANE PATRICIA SCUCUGLIA, THAÍS BRAVIN CARMELO, ANDREIA DA SILVA SUBTIL, ALINE LEMOS DOS SANTOS BARRACAR e WALMARA CRISTINA CALDEIRA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://presidentepudente.1doc.com.br/verificacao/E834-5332-17D2-F5C6>





Aditamento de Valor 01

TERMO DE COLABORAÇÃO _ Nº 14/2026

TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR ao termo de colaboração celebrado entre o Município de Presidente Prudente, aqui representado pelo órgão gestor da assistência social no município, e a OSC_ S/C Beneficente Lar Santa Filomena mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, inscrito no CNPJ 55.356.653/0001/08 com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo , doravante designado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **FLÁVIA BARBOSA FIGUEIREDO TRINDADE**, portadora do RG 23.988.688-4, CPF 249.905.768-88, nomeada pelo Decreto Municipal nº 37.791 de 19 de maio de 2026 , e a **S/C Beneficente Lar Santa Filomena**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob n.º **55.356.653/0001/08**, com sede a Rua Sargento Firmino Leão, nº 905_Vila Marcondes CEP 19031-130, devidamente CREDENCIADA na Secretaria de Assistência Social deste município sob o número **2**, doravante denominada **OSC**, representada pelo seu Presidente Sr. (a) **VIVIANE PATRÍCIA SCUCUGLIA** portador (a) da cédula de identidade RG n.º **000.790.317** e do CPF n.º **253.309.058-18**, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITAMENTO E VALOR**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal nº 4.324 de 07 de março de 1996, Lei Municipal nº 7.932 de 07 de dezembro de 2012 , Decreto Municipal nº 11.643, de 04 de fevereiro de 1998, Decreto Municipal nº 27.543 de 28 de fevereiro de 2016, em acordo com a documentação anexa no sistema eletrônico 1DOC ao protocolo nº 70.898/2025 _ Processo Administrativo nº 28937/2025 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Termo de Colaboração a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO

- I. Fica acrescido à Cláusula Segunda o valor de **R\$163.388,06 (cento e sessenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos)**, a ser pago conforme o plano de aplicação apresentado, cuja despesa correrá à conta de recurso próprio, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social.

Classificação 3.3.50.39.01_ Ficha 873_Fonte/Aplicação 03.510.0000

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento de Valor perante a testemunha abaixo assinada, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Prudente, 20 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente
FLÁVIA BARBOSA FIGUEIREDO TRINDADE
Secretária Municipal da Assistência Social

S/C Beneficente Lar Santa Filomena
VIVIANE PATRÍCIA SCUCUGLIA
Presidente

Testemunha: -
ANDREIA DA SILVA SUBTIL
CPF 142.624.648-06



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Município de Presidente Prudente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: S/C Beneficente Lar Santa Filomena

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 14/2026

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

VALOR DO AJUSTE: R\$163.388,06

EXERCÍCIO: 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do



“Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Presidente Prudente, 11 de março de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MILTON CARLOS DE MELLO

Cargo: Prefeito

CPF: 048.784.758-03

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: FLÁVIA BARBOSA FIGUEIREDO TRINDADE

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 249.905.768-88

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: VIVIANE PATRÍCIA SCUCUGLIA

Cargo: Presidente

CPF: 253.309.058-18



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: FLÁVIA BARBOSA FIGUEIREDO TRINDADE

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 249.905.768-88

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: VIVIANE PATRÍCIA SCUCUGLIA

Cargo: Presidente

CPF: 253.309.058-18

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: THAIS BRAVIN CARMELLO _CPF 385.770.598-12

Cargo: Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: WALMARA C. CALDEIRA E ALMEIDA _CPF 359.080.828-48

Cargo: Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: LUZIA FABIANA SALES MACEDO _CPF 265.607.058-97

Cargo: Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: VANIA C. P. ROCHA _CPF 164.633.878-27

Cargo: Gestora de Parceria

Nome: ALINE LEMOS DOS SANTOS BARRACAR _CPF 344.877.798-63

Cargo: Gestora Técnica _CRESS 41.122



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E834-5332-17D2-F5C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANIA CRISTINA PEROSSO (CPF 164.XXX.XXX-27) em 23/07/2026 14:57:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUZIA FABIANA SALES MACEDO (CPF 265.XXX.XXX-97) em 23/07/2026 14:58:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLÁVIA BARBOSA FIGUEIREDO TRINDADE (CPF 249.XXX.XXX-88) em 23/07/2026 14:58:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VIVIANE PATRICIA SCUCUGLIA (CPF 253.XXX.XXX-18) em 23/07/2026 14:59:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAÍS BRAVIN CARMELLO (CPF 385.XXX.XXX-12) em 23/07/2026 15:09:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDREIA DA SILVA SUBTIL (CPF 142.XXX.XXX-06) em 23/07/2026 15:11:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE LEMOS DOS SANTOS BARRACAR (CPF 344.XXX.XXX-63) em 23/07/2026 15:28:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WALMARA CRISTINA CALDEIRA DE ALMEIDA (CPF 359.XXX.XXX-48) em 06/08/2026 12:23:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/E834-5332-17D2-F5C6>